



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO 626/2022

DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre desdobro de área particular e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 721/2019, de 28 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica, por fora deste Decreto, aprovado o desdobro do imóvel de propriedade do Senhor **CLAUDIMAR OLIVEIRA ALVES VIEIRA**, CPF nº742.526.821-34, localizado na Rua B-06, Quadra 07, Lote 11, Villar Baviera - Abadia de Goiás – GO, com área total de 366,00 m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 11, QUADRA 07 DE PROPRIEDADE DO SENHOR CLAUDIMAR OLIVEIRA ALVES VIEIRA COM ÁREA DE 366,00m²

BIC:5729 INS. MUNICIPAL: 1.510.0007.0011.00

FRENTE: 12,00m de frente para a Rua B-06;
FUNDO:12,00m de fundo com o lote 22;
LADO DIREITO:30,50m confrontando com o lote 12;
LADO ESQUERDO:30,50m confrontando com o lote 10;

SITUAÇÃO DESDOBRADA

LOTE 11A, QUADRA 07 DE PROPRIEDADE DO SENHOR CLAUDIMAR OLIVEIRA ALVES VIEIRA COM ÁREA DE 183,00m²

FRENTE: 6,00m de frente para a Rua B-06;
FUNDO:6,00m de fundo com o lote 22;
LADO DIREITO:30,50m confrontando com o lote 11B;
LADO ESQUERDO:30,50m confrontando com o lote 10;



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**LOTE 11B, QUADRA 07 DE PROPRIEDADE DO SENHOR CLAUDIMAR OLIVEIRA
ALVES VIEIRA COM ÁREA DE 183,00m²**

FRENTE: 6,00m de frente para a Rua B-06;
FUNDO:6,00m de fundo com o lote 22;
LADO DIREITO:30,50m confrontando com o lote 12;
LADO ESQUERDO:30,50m confrontando com o lote 11A;

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, 05
de abril de 2022


WANDER SANTANA DE CARVALHO
Prefeito Municipal